



# Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

---

## **DECRETO Nº 28/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025.**

**“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 2 DE MAIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica considerado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Novais no dia 2 de maio de 2025.

**§ 1º** não se aplicam ao “Caput” do art. 1º e deverão funcionar normalmente:

**I** - Os Serviços de coleta de resíduos, limpeza pública e aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

**II** - Os serviços essenciais de Saúde funcionarão através de Plantões.

**§ 2º** Haverá expediente interno no Paço Municipal, para desenvolvimento de serviços pertinentes às áreas Administrativa, Financeira, Contábil e Licitação, no horário compreendido entre 08:00 e 11:00 horas.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Paulo Cesar Dias Pinheiro**

Prefeito Municipal

*Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.*

**Maria Ricarda Domingues**

Supervisor de Serviços Administrativos